

Nome	Data de nascimento
Gilssara Ferreira dos Santos Dutra	23-12-1987
Gil Ferrucci Pletz	01-01-1979
Brenda Moniquelli dos Santos	31-03-1996

12 de setembro de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209891724

Despacho n.º 11836/2016

Lista n.º 55/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 02 de setembro de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Maria das Graças Silva Moura	17/03/1957
Leonardo Santana Barroso	26/04/1989
Barbara Luísa Silva Rosa Soares	28/02/1998
Juliana Falchetti	15/12/1981
Alex Paz da Silva	15/07/1977
João Evangelista dos Santos Neto	07/10/1973
Bianca de Oliveira Sousa	06/04/1996
Caren de Lima Teixeira	31/07/1989
Daniela Silva Cramonezi	16/12/1985
Claudia Chaves de Melo	01/04/1984

12 de setembro de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209891498

Despacho n.º 11837/2016

Lista n.º 58/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 02 de setembro de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Jean William de Carvalho Lélis	04-03-1994
Edir Laureano Candido	02-09-1976
Neobert Vitor Laureano de Barros	16-07-1997
Leonardo Garbin	03-08-1998
Guilherme Zidane Ferreira de Freitas	06-04-1995
Evandro Antonio da Silva	04-04-1990
Viviane Ferreira de Sousa	26-05-1980
Amanda Barcelos Vinand da Costa	23-08-1997
Elisa Aparecida Lambrecht Andrade Araujo	11-11-1975
Daniel Braga de Andrade Araujo	24-08-1979

12 de setembro de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209891587

ADMINISTRAÇÃO INTERNA E JUSTIÇA

Gabinetes das Ministras da Administração Interna e da Justiça

Despacho n.º 11838/2016

À semelhança da Circular n.º 4/98, da Procuradoria-Geral da República, em que foi estabelecido que os Magistrados do Ministério Público deveriam comunicar diretamente à Inspeção-Geral da Administração Interna e à então Direção-Geral dos Serviços Prisionais a instauração de inquérito em que sejam arguidos elementos das Forças e Serviços de Segurança dependentes do Ministério da Administração Interna e de trabalhadores em funções públicas da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, torna-se necessário que a Inspeção-Geral da Administração Interna e a Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça possam obter por parte da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais a comunicação de todas as participações relativas a detidos, reclusos ou internados que à entrada dos estabelecimentos prisionais apresentem lesões e/ou aleguem ter sido vítimas de ofensas à integridade física no âmbito de custódia policial.

Assim:

i) Considerando que os n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de abril, estabelecem que a «constatação de qualquer ferimento ou a queixa de agressões anteriores ao ingresso são reduzidas a auto» sendo em cada um destes casos «sempre efetuado exame médico e elaborado o consequente relatório, assegurando-se cuidados médicos imediatos, quando exigíveis»;

ii) Considerando que o n.º 3 do mesmo artigo 11.º estabelece a obrigatoriedade do diretor do estabelecimento prisional respetivo remeter ao Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais cópia do correspondente auto e, se o recluso nisso consentir, do relatório médico;

iii) Considerando, ainda, a necessidade de promover a eficácia do controlo da ação policial no que tange à salvaguarda dos direitos fundamentais no âmbito dos procedimentos de detenção,

Importa instituir um regime de partilha obrigatória de informação com a Inspeção-Geral da Administração Interna e com a Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça por parte da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, relativamente aos casos comunicados ao abrigo do já citado n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, regime este que deverá abranger exclusivamente as situações em que tenha havido intervenção prévia ao ingresso no sistema prisional de elementos das forças e serviços de segurança organicamente enquadradas no âmbito do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Justiça.

Em conformidade com o exposto e ao abrigo dos poderes de coordenação e promoção da atividade de segurança interna e da eficácia da investigação criminal, previstos nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 28 de dezembro, e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

Nos casos obrigatoriamente comunicados pelos diretores dos estabelecimentos prisionais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de abril, em que tenha havido intervenção, previamente ao ingresso no sistema prisional, de elementos das forças e serviços de segurança organicamente enquadradas no âmbito do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Justiça, a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais deverá imediatamente remeter à Inspeção-Geral da Administração Interna e à Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça cópia de todo o expediente recebido no âmbito da referida comunicação.

26 de setembro de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*. — 22 de setembro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209894032

JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12098/2016

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum com vista à ocupação